EMENDA nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 51/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão de artigo, onde couber, renumerando-se os demais:

Art. O art. 1º da Lei nº 14.493, de 9 de agosto de 2007, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 1º…….
…….

§ No caso de imóvel cujo residente seja mãe solo, os benefícios a que se refere o caput serão concedidos aos créditos tributários relativos aos 02 (dois) exercícios seguintes ao da ocorrência da enchente ou alagamento."

Sala das Sessões,

CELSO GIANNAZI
Vereador